

Despacho n.º 44/2020 P

Tolerância de Ponto após os feriados de junho

Tendo em conta que:

- Portugal se encontra na terceira fase de desconfinamento devido à pandemia da Covid-19, com o especial alerta das Autoridades de Saúde de que todos somos socialmente responsáveis por evitar a disseminação do vírus;
- Das principais medidas estabelecidas pelo Governo para esta fase destaca-se, com especial impacto na atividade da nossa autarquia, a reabertura da época balnear que, aliada ao fim do dever cívico de recolhimento e da permissão dos ajuntamentos até ao limite de 20 pessoas, pode provocar uma afluência de munícipes aos serviços públicos numa semana com apenas três dias úteis;
- As mudanças face a anos anteriores são justificadas, uma vez que vivemos períodos únicos na história do nosso território, que impõe uma alteração de paradigma;
- Sublinha-se ainda que, apesar do fim do dever recolhimento domiciliário, ainda são dinamizadas medidas que contribuam para a menor circulação de cidadãos, nomeadamente os funcionários públicos, excetuando-se os trabalhadores dos serviços essenciais;

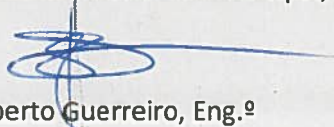
Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- 1. A concessão de tolerância de ponto a todos os Funcionários Municipais, no próximo dia 12 de junho de 2020;**
- 2. A afixação de editais que informem os Municípios do encerramento dos Serviços;**
- 3. A Divulgação do presente despacho na intranet e no site municipal;**
- 4. Que sejam assegurados os seguintes serviços mínimos obrigatórios:**
 - **Recolha de lixo;**
 - **Abastecimento de água, saneamento e tratamento – ETA's e ETAR's;**
 - **Cemitérios;**
 - **Postos de Turismo;**
 - **Serviços de apoio à época balnear.**

Mais determino que, em data a acordar com os responsáveis das respetivas unidades orgânicas, sejam concedidos os dias de descanso aos trabalhadores que irão assegurar os serviços mínimos obrigatórios.

Odemira, 05 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Guerreiro, Eng.º